

## EDITAL N.º 90/2014-GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1903/2014-GS/SEED, de 10/04/2014, resolve

### TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que retifica o Edital n.º 77/2014-GS/SEED, de 05/09/2014, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratações temporárias para exercer a função de **Assistente Administrativo**, nos termos abaixo:

1.No item 5.3.3 b:

**Onde se lê:**

b) tempo de serviço prestado em estabelecimento de ensino da Rede Particular ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

**Leia-se:**

b) tempo de serviço prestado em estabelecimento de ensino da Rede Particular e/ou setor privado ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

2.No item 5.3.6:

**Onde se lê:**

A fração igual ou superior a 6 meses (seis) será convertida em ano completo pelo

Sistema PSS.

**Leia-se:**

A fração igual ou superior a 6 meses (seis) será convertida em ano completo pelo Sistema PSS. As frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.

3. No Anexo I, Quadro 1, Etapa 01, TEMPO DE SERVIÇO, coluna PONTOS, letras a, b e c:

**Onde se lê:** 1 por ano

**Leia-se:** 2 por ano

4. No Anexo I, Quadro 1, Etapa 01, TEMPO DE SERVIÇO, letra c:

**Onde se lê:**

c) Tempo de serviço na função ou Cargo Administrativo, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.

**Leia-se:**

c) Tempo de serviço na função ou Cargo Administrativo, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou setor privado e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.

5. No Anexo I, Quadro 2, Etapa 02, TEMPO DE SERVIÇO, coluna PONTOS, letras a, b e c:

**Onde se lê:** 1 por ano

**Leia-se:** 2 por ano

6. No Anexo I, Quadro 2, Etapa 02, TEMPO DE SERVIÇO, letra c:

**Onde se lê:**

c) Tempo de serviço na função ou Cargo Administrativo, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.

**Leia-se:**

c) Tempo de serviço na função ou Cargo Administrativo, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou setor privado e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.

**7.** No Anexo I, Quadro 3, incluir os estabelecimentos de ensino constantes no Anexo I deste documento.

**8.** No Anexo I, Quadro 3, NRE de Campo Mourão, Município de Iretama, excluir: C E EF M Napoleão Batista Sobrinho.

**9.** No Anexo I, Quadro 3, NRE de Francisco Beltrão, Município de Santa Izabel do Oeste, excluir: E. E. C. Marques do Herval, E. E. do Campo KM 10, E. E. C. Nova Riqueza, E. E. C. Pedro II, E. E. C. Rodolfo G da Silva e E. E. C. Rui Barbosa.

**10.** No Anexo I, Quadro 3, NRE de Ivaiporã, Município de Rio Branco do Ivaí, excluir: C. E. C. Boa V. da Santa Cruz, C. E. C. Campineiro do Sul e E. E. C. Vila União.

**11.** No Anexo I, Quadro 5, Etapa 03, TEMPO DE SERVIÇO, coluna PONTOS, letras a, b e c:

**Onde se lê:** 1 por ano

**Leia-se:** 2 por ano

**12.** No Anexo I, Quadro 5, Etapa 03, TEMPO DE SERVIÇO, letra c:

**Onde se lê:**

c) Tempo de serviço na função ou Cargo Administrativo, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



### **Leia-se:**

c) Tempo de serviço na função ou Cargo Administrativo, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou setor privado e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.

Curitiba, 26 de setembro de 2014.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
**Res. n.º 1903/2014-GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

## ANEXO N.º 1 DO EDITAL N.º 90/2014-GS/SEED

NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	GERMANO STÉDILE, C E C – EF M
		LINHA CONRADO, E E C – EF
		SÃO FRANCISCO DO BANDEIRA, C E C – EF M
	CRUZEIRO DO IGUAÇU	IRMÃ CELESTINA MARIA, E E - EF
	NOVA ESPERANÇA	BARRA BONITA, E E C – EF
		RIO GAVIÃO, E E C – EF
	NOVA PRATA DO IGUAÇU	CECÍLIA MEIRELES, E E C – EF
	SALTO DO LONTRA	BARRA DO LONTRA, E E C – EF
		JOSÉ LUIZ PEDROSO, E E C – EF
		LINHA BOEIRA, E E C – EF
		N SRA DO BONFIM, E E C – EF
		PINHAL DA VÁRZEA, E E C - EF
		SEDE DA LUZ, E E C – EF
	SÃO JORGE D'OESTE	DR. PARANHOS, C E – EF M
IOLÓPOLIS, E E C – EF		
NOVA SANTANA, E E C – EF		
PIO X, E E C – EF		
CASCAVEL	IGUATU	CARLOS GOMES, C E C – EF M
	CORBÉLIA	OLAVO BILAC, C E C – EF M
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SÃO FRANCISCO DE ASSIS, E E C – EF
		KM 10, E E C – EF
		MARQUES DO HERVAL, E E C – EF
		NOVA RIQUEZA, E E C – EF
		PEDRO II, E E C – EF
		RODOLFO G DA SILVA, E E C – EF
IVAIPORÃ	ROSÁRIO DO IVAÍ	RUI BARBOSA, E E C – EF
		BOA V DA STA CRUZ, C E C – EF M
		CAMPINEIRO DO SUL, C E C – EF M
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	VILA UNIÃO, E E C – EF
	CAMBÉ	JOAQUIM N RIBEIRO, C E C – EF M
LONDRINA	LONDRINA	JOAO DE SANTA, E E C-EF
		EUZÉBIO B DE MENEZES, C E CAP-EF M
		GUARAVERA, C E DE-EF M
		MARAVILHA, C E DE-EF M
		MARIA HELENA DAVATZ, C E PROFA-EF M
		PAIQUERE, C E-EF M
		PATRIMONIO REGINA, C E DO-EF M
	WARTA, C E DA-EF M	
PRIMEIRO DE MAIO	VILA GANDHI, E E C-EF	
TAMARANA	MARIA C DE ALCANTARA, C E PROFA-EF M	
TELÊMACO BORBA	CURIÚVA	ANÍSIO AFONSO FERREIRA, C E C – EF M
	IMBAÚ	MARIA DIVA R DE PROENÇA, C E C – EF M
		TEREZINHA LADIR DE OLIVEIRA, C E – EF M
	ORTIGUEIRA	BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, C E C – EF M
		MACHADO DE ASSIS, C E – EF M
		MONJOLINHO, C E C – EF M
		PLÍNIO FRANCO F DA COSTA, C E C – EF M
		TANCREDO NEVES, C E C DR – EF M
		TEOTÔNIO VILELLA, C E C DR – EF M
		VISTA ALEGRE, C E C – EF M
	RESERVA	ALBANO GUIMARÃES MARTINS, C E C PREF – EF M
		ALBERTO KURCHEIDT, E E C – EF
		CAMPINAS BELA, E E C – EF
		JOÃO LÚCIO DE ALMEIDA, C E C – EF M
	SAPOPEMA	TEÓFICA NASSAR JANGADA, C E C – EF M
		ANADIR MAINARDES DA COSTA, C E C – EF M
VENTANIA	PEDRO MARQUES RIBAS, C E C – EF M	
		BOA VISTA, E E C – EF

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



TOLEDO	TOLEDO	BOM PRÍNCIPIO, E E C – EF
		DEZ DE MAIO, E E C – EF
		EDWINO SCHERER, E E C É F
		JOÃO ARNALDO RITT, C E C – EF M
		NOVA CONCÓRDIA, E E C – EF
		NOVO SARANDI, C E C – EF M
		NOVO SOBRADINHO, E E C – EF
		OURO PRETO, E E C – EF
		SÃO LUIZ DO OESTE, E E C
		VILA IPIRANGA, E E C – EF
		GUAÍRA
		SAMUEL BENCK, C E C VER – EF M
	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	DEALMO SELMIRO POERSCH, E E C
		NILSO FRANCESKI, C E C PROF C E – EF M
		MARGARIDA, C E C – EF M
		NOVO TRÊS PASSOS, E E C – EF
		PORTO MENDES, E E C – EF
		ZULMIRO TRENTO, E E C – EF
	MARIPÁ	CASTRO ALVES, C E C – EF M
	MERCEDES	ERONILDES FRANCENER, E E C – EF
		PLANALTO, E E C – EF
	NOVA SANTA ROSA	VINÍCIUS DE MORAES, E E C – EF
	OURO VERDE DO OESTE	ROMUALDO PEITER, E E C – EF
	PALOTINA	EUGENIO GARMATZ, C E C – EF M
	SANTA HELENA	JOSÉ BIESDORF, E E C – EF
		CAMPO SÃO ROQUE, C E C – EF M
		CAMPO SANTOS DUMONT, C E C – EF M
		SÃO FRANCISCO, E E C – EF
		SÃO MIGUEL, E E C – EF
		TEUTÔNIO VILELA, E E C – EF
		VERÔNICA ZIMMERMANN, C E C – EF M
	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	EVALDO TALYULY, C E C – EF M
	TERRA ROXA	ALTO ALEGRE, E E C – EF
SÃO JOSÉ, E E C – EF		
SANTA RITA DO OESTE, C E C – EF M		